

PORTARIA TIMBOPREV N° 54, DE 12 DE JULHO DE 2022

Concede Aposentadoria por Invalidez à
Servidora Pública Municipal Adelita Helena
Dalpiaz Moreira.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, e art. 1º da Lei Federal n° 10.887/2004,

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez Permanente à Servidora Pública Municipal **ADELITA HELENA DALPIAZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20, § 5º da Lei Complementar n. 411/2011, no valor de **R\$ 344,81 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, elevados ao **salário mínimo nacional no valor de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)**, sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 31/2022 a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de julho de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV